



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2021

Autor: Vereador Adilson Henrique França


Denomina-se “Adão Carvalho Lacerda” a quadra esportiva que especifica.


Art. 1º Fica denominada “Adão Carvalho Lacerda” a quadra esportiva localizada no Jardim São José.

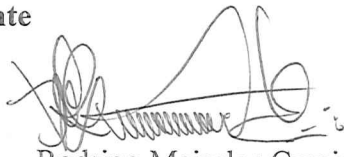
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de agosto de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente


Yan Lopes de Almeida
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
2º Secretário “ad hoc”

